



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 07/06/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 - PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 017/2022-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07/06/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante Legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. **Referente à Habilitação Jurídica.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. **Referente à Regularidade Fiscal.**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. **Referente à Qualificação Econômica e Financeira:**

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA, PRAZO E SERVIÇOS

13.1. As peças/serviços serão entregue de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Prefeitura e Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues em no máximo (05) cinco dias úteis contados após o recebimento da solicitação, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 e 8 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.
- 14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;

17.2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

17.2.1.4. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 23 de Maio de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada **INIDONEA** para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e aquisição de peças de Motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e aquisição de peças de Motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em seu próprio Estabelecimento, mediante autorização do gestor de frota ou através de requisição, contendo as seguintes especificações: marca, modelo da Motocicleta e placa, e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis para efetuar a requisição;

6.2. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuadas somente com autorização do gestor de frota ou mediante apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

6.3. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no estabelecimento vencedor da licitação.

6.4. As peças/serviços a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização do gestor de frota ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.5. A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do gestor de frota do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência – TR.

6.6. As peças/serviços somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pelo gestor de frota;

6.7. As peças/serviços que apresentarem defeitos, a contratada deverá



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento;

6.8. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ___ de ___ de 20XX.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ___.___/___-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF ___.___/___-__

EMPRESA

CNPJ/MF: ___.___/___-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ___.___/___-__
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022-
SRP/PMU**

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº- ___/2022-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____./____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e aquisição de peças de Motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA ENTREGA, PRAZO E SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em seu próprio Estabelecimento, mediante autorização do gestor de frota ou através de requisição, contendo as seguintes especificações: marca, modelo da Motocicleta e placa, e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis para efetuar a requisição;

4.2. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuadas somente com autorização do gestor de frota ou mediante apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

4.3. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no estabelecimento vencedor da licitação.

4.4. As peças/serviços a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização do gestor de frota ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

4.5. A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do gestor de frota do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência – TR.

4.6. As peças/serviços somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pelo gestor de frota;

4.7. As peças/serviços que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento;

4.8. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.____.____/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ____/____/2022.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____-____-____

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____-____-____

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 17/2022-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO DE ACELADOR BROS		190,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	CABO DE EMBREAGEM BROS		196,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CABO DE FREIO BROS		192,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	KIT TRANSMISSÃO BROS		149,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO BROS		233,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PISCA COMPLETO BROS		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ROLAMENTO DIANTEIRO BROS		202,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ROLAMENTO TRASEIRO BROS		202,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	OLEO PARA MOTOR		286,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CAMARA DE AR TRASEIRA DA BROS		216,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA BROS		216,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	PNEU DIANTEIRO DA BROS		171,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	PNEU TRASEIRO DA BROS		167,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	AMORTECEDOR TRASEIRO BROS		34,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	RETENTOR DE BENGALA BROS		56,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	DESCARGA PARA BROS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	PAINEL COMPLETO DA BROS		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	MANETE DE EMBREAGEM DA BROS		22,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Valor total extenso:						
19	MANETE DE FREIO BROS		41,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	BOÍA DE COMBUSTIVEL BROS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CDI BROS		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	SOQUETE FAROL BROS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	STOP DE FREIO BROS		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	VELA DA BROS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CARBURADOR DA BROS		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	FILTRO DE AR BROS		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	JUNTA DO MOTOR DA BROS		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	PISTÃO E ANEIS BROS		42,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	LAMPADA DO FAROL BROS		61,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA BROS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL - MOTOCICLETA		207,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	SERVIÇO ELETRICO - MOTOCICLETA		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU - MOTOCICLETA		145,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - MOTOCICLETA		156,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CAPACETE COM VISEIRA Nº 56		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA. OBEJETO DEVERA ESTAR EM ACORDO COM UMA DAS NORMAS DA ABNT 7471, NBR 7472 E NBR 7472, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CAPACETE PARA CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES.</i></p>						
Valor total extenso:						
36	CAPACETE COM VISEIRA Nº 58		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA.</i></p>						
Valor total extenso:						
37	CAPACETE COM VISEIRA Nº 60		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Especificação : PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA. OBEJETO DEVERA ESTAR EM ACORDO COM UMA DAS NORMAS DA ABNT 7471, NBR 7472 E NBR 7472, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CAPACETE PARA CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES.

Valor total extenso:					
38	PNEU PREDADOR	19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
39	BATERIA PARA MOTO-SELADA 5AH,REF.125,150 E 160 CILINDRADAS C/ GARANTIA 6 MESES	21,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
40	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE TRANSMISSAO - MOTOCICLETA	48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
41	SERVIÇO DE TROCA DA LAMPADA DO FAROL - MOTOCICLETA	63,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
42	SERVIÇO DE TROCA DA LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MOTOCICLETA	64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
43	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
44	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA TRASEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
45	SERVIÇO DE TROCA DO PNEU PREDADOR - MOTOCICLETA	31,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
46	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DE BENGALA - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
47	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO - MOTOCICLETA	44,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
48	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO - MOTOCICLETA	44,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
49	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL - MOTOCICLETA	61,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
50	SERVIÇO DE TROCA DO STOP DE FREIO - MOTOCICLETA	29,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
51	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - MOTOCICLETA	87,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
52	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA	31,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
53	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
54	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
55	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE FREIO - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
56	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR - MOTOCICLETA	54,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
57	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU - MOTOCICLETA	67,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
58	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DO MOTOR - MOTOCICLETA	45,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
59	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CAMARA - MOTOCICLETA	85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
60	SERVIÇO DE TROCA DE PISTAO E ANEIS - MOTOCICLETA	41,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
61	SERVIÇO DE TROCA DO MANETE DE FREIO - MOTOCICLETA	26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
62	CABO DO VELOCIMETRO BROS	81,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
63	PARALAMA DIANTEIRO DA BROS	56,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
64	BENGALA DA BROS	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
65	PASTILHA DE FREIO DA BROS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
66	GUIDAO DA BROS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
67	MANETE LADO DIREITO DA BROS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
68	FAROL DA BROS	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
69	LAMPADA DA LANTERNA DA BROS	14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
70	LANTERNA TRASEIRA DA BROS	58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
71	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR CORRENTE	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
72	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DA BROS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
73	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	84,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
74	MANETE LADO ESQUERDO DA BROS	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
75	LAMPADA DO PISCA DA BROS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
76	SERVIÇO MECANICO - MOTOCICLETA	97,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
77	PISCA COMPLETO DIANTEIRO BROS	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
78	PISCA COMPLETO TRASEIRO BROS	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
79	JUNTA MOTOR BROS	2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
80	CABO DE EMBREAGEM TITAN	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
81	CABO DE ACELERADOR TITAN	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
82	CABO DE FREIO TITAN	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
83	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA TITAN	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

Planilha1

84	CAMARA DE AR TRASEIRA DA TITAN		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	JUNTA MOTOR TITAN		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	PISTÃO E ANEIS TITAN		3,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	KIT TRANSMISSÃO TITAN		3,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	LAMPADA DO FAROL TITAN		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO TITAN		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	MANETE DE FREIO TITAN		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	PISCA COMPLETO DIANTEIRO TITAN		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	PISCA COMPLETO TRASEIRO TITAN		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	PNEU 100X90 ARO 18 DA TITAN		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	RETENTOR DE BENGALA TITAN		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	ROLAMENTO TRASEIRO TITAN		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	SOQUETE FAROL TITAN		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	STOP DE FREIO TITAN		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	CABO DE ACELERADOR POP 100		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	CABO DE EMBREAGEM POP 100		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	CABO DE FREIO POP 100		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	CAMARA DE AR DA POP 100 (DIANTEIRA)		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	CAMARA DE AR DA POP 100 (TRASEIRA)		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	AMORTECEDOR TRASEIRO DA POP 100.		10,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	JUNTA DO MOTOR DA POP 100		7,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	PISTÃO E ANEIS DA POP 100		7,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	KIT TRANSMISSÃO POP 100		23,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	LAMPADA DO FAROL DA POP 100		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO POP 100		41,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	MANETE DE FREIO POP 100		9,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
112	PISCA COMPLETO DIANTEIRO POP 100		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	PISCA COMPLETO TRASEIRO POP 100		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	PNEU 60/100 R17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	PNEU 80/100 R14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	RETENTOR DE BENGALA POP 100		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	ROLAMENTO DIANTEIRO POP 100		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	ROLAMENTO TRASEIRO POP 100		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	SOQUETE FAROL POP 100		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	STOP DE FREIO POP 100		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	VELA IGNIÇÃO DA POP 100		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	RETROVISOR DA POP 100		14,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	FAROL DA POP 100		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	PARALAMA DIANTEIRO DA POP 100		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	CARENAGEM DO FAROL DA POP 100		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	CORRENTE DO COMANDO DA POP 100		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DA POP 100		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	CAPA PARA BANCO BROS		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	CARENAGEM DO FAROL DA BROS		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	CORRENTE DE COMANDO BROS		132,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	ESCAPAMENTO BROS		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	PEDAL DE FREIO TRASEIRO BROS		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	VELA DE IGNIÇÃO BROS		92,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	RETROVISOR DA BROS		102,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	CABO DE TRANSMISSÃO DA BROS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	RODA DIANTEIRA DA BROS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	RODA TRASEIRA DA BROS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	PNEU DIANTEIRO POP 100		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha

139	PNEU TRASEIRO DA POP 100		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	PASTILHA DE FREIO DA POP 100		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	PEDAL DE FREIO DA POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	PAINEL COMPLETO DA POP 100		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	PARALAMA TRASEIRO POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	CAPA PARA BANCO DA POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	CABO DE VELOCIMETRO DA POP 100		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	CABO DE TRANSMISSÃO DA POP 100		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	MANETE DE EMBREAGEM POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	MANETE LADO DIREITO DA POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	VELA DA POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	LANTERNA TRASEIRA DA POP 100		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	CORRENTE DE COMANDO DA POP 100		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	RODA TRASEIRA DA POP 100		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	RODA DIANTEIRA DA POP 100		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	AMORTECEDOR XRE300		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	CABO DE ACELERADOR XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	CABO DE EMBREAGEM XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	CABO DE FREIO XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	CAMARA DE AR DIANTEIRO XRE300		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	CAMARA DE AR TRASEIRO XRE300		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	JUNTA DO MOTOR XRE300		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	PISTAO DE ANEIS XRE300		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	KIT TRANSMISSÃO XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	LAMPADA FAROL XRE300		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	LONA DE FREIO DIANTEIRO XRE300		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	LONA DE FREIO TRASEIRO XRE300		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	MANETE DE FREIO XRE300		10,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
167	MANETE DE EMBREAGEM XRE300		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XRE300		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	PISCA COMPLETO TRASEIRO XRE300		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	PNEU DIANTEIRO DA XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	PNEU TRASEIRO XRE300		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	RETENTOR DE BENGALA XRE300		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	ROLAMENTO DIANTEIRO XRE300		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	ROLAMENTO TRASEIRO XRE300		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	SOQUETE FAROL XRE300		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	STOP DE FREIO XRE300		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	CABO DE ACELERADOR TIPO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	CABO DE EMBREAGEM MOTO TIPO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	CABO DE FREIO MOTO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	CAMARA DE AR MOTO XTZ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO XTZ		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	JUNTA MOTOR XTZ		1,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	PISTAO E ANEIS XTZ		1,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	KIT TRANSMISSAO XTZ		1,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	LAMPADA DO FAROL XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	LONA DE FREIO DIANT.E TRASEIRO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	MANETE DE FREIO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	PISCA COMPLETO TRASEIRO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XTZ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	RETENTOR DE BENGALA XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	ROLAMENTO DIANTEIRO XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	ROLAMENTO TRASEIRO XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	SOQUETE FAROL XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha

194	STOP DE FREIO XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	PNEU DIANTEIRO MOTO XTZ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	WISEIRA PARA CAPACETE		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 17/2022-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
034222	CABO DE ACELADOR BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	190,000	20,000	3.800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	190,000	15,000	2.850,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	190,000	15,000	2.850,00
	Valores médios :		16,667	3.166,67
034223	CABO DE EMBREAGEM BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	196,000	20,000	3.920,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	196,000	15,000	2.940,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	196,000	15,000	2.940,00
	Valores médios :		16,667	3.266,67
034224	CABO DE FREIO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	192,000	20,000	3.840,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	192,000	15,000	2.880,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	192,000	15,000	2.880,00
	Valores médios :		16,667	3.200,00
034231	KIT TRANSMISSÃO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	149,000	140,000	20.860,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	149,000	110,000	16.390,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	149,000	120,000	17.880,00
	Valores médios :		123,333	18.376,67
034234	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	233,000	30,000	6.990,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	233,000	25,000	5.825,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	233,000	25,000	5.825,00
	Valores médios :		26,667	6.213,33
042972	PISCA COMPLETO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	222,000	15,000	3.330,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	222,000	20,000	4.440,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	222,000	20,000	4.440,00
	Valores médios :		18,333	4.070,00
034247	ROLAMENTO DIANTEIRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	202,000	10,000	2.020,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	202,000	8,000	1.616,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	202,000	15,000	3.030,00
	Valores médios :		11,000	2.222,00
034249	ROLAMENTO TRASEIRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	202,000	10,000	2.020,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	202,000	8,000	1.616,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	202,000	10,000	2.020,00
	Valores médios :		9,333	1.885,33
045656	OLEO PARA MOTOR			
	FABIO MOTOS LTDA	286,000	15,000	4.290,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	286,000	22,000	6.292,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	286,000	25,000	7.150,00
	Valores médios :		20,667	5.910,67
126739	CAMARA DE AR TRASEIRA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	216,000	60,000	12.960,00

rpl12


Vanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	216,000	25,000	5.400,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	216,000	35,000	7.560,00
	Valores médios :		40,000	8.640,00
126740	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	216,000	60,000	12.960,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	216,000	25,000	5.400,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	216,000	35,000	7.560,00
	Valores médios :		40,000	8.640,00
046276	PNEU DIANTEIRO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	171,000	220,000	37.620,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	171,000	230,000	39.330,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	171,000	250,000	42.750,00
	Valores médios :		233,333	39.900,00
046277	PNEU TRASEIRO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	167,000	280,000	46.760,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	167,000	260,000	43.420,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	167,000	270,000	45.090,00
	Valores médios :		270,000	45.090,00
034227	AMORTECEDOR TRASEIRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	34,000	450,000	15.300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	34,000	500,000	17.000,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	34,000	600,000	20.400,00
	Valores médios :		516,667	17.566,67
042861	RETENTOR DE BENGALA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	56,000	15,000	840,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	56,000	10,000	560,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	56,000	20,000	1.120,00
	Valores médios :		15,000	840,00
042861	DESCARGA PARA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	5,000	250,000	1.250,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	5,000	200,000	1.000,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	5,000	250,000	1.250,00
	Valores médios :		233,333	1.166,67
043512	PAINEL COMPLETO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	6,000	200,000	1.200,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	6,000	130,000	780,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	6,000	170,000	1.020,00
	Valores médios :		166,667	1.000,00
126790	MANETE DE EMBREAGEM DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	22,000	10,000	220,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	22,000	8,000	176,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	22,000	10,000	220,00
	Valores médios :		9,333	205,33
043514	MANETE DE FREIO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	41,000	10,000	410,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	41,000	8,000	328,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	41,000	10,000	410,00
	Valores médios :		9,333	382,67
043514	BOÍA DE COMBUSTIVEL BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	100,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	60,000	180,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	70,000	210,00
	Valores médios :		76,667	230,00
036179	CDI BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	11,000	150,000	1.650,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	11,000	155,000	1.705,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	11,000	160,000	1.760,00
	Valores médios :		155,000	1.705,00
034250	SOQUETE FAROL BROS			




 Evanir de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	FABIO MOTOS LTDA	50,000	15,000	750,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	50,000	15,000	750,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	50,000	20,000	1.000,00
		Valores médios :	16,667	833,33
034252	STOP DE FREIO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	54,000	45,000	2.430,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	54,000	15,000	810,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	54,000	25,000	1.350,00
		Valores médios :	28,333	1.530,00
126792	VELA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	12,000	25,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	12,000	20,000	240,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	12,000	25,000	300,00
		Valores médios :	23,333	280,00
043511	CARBURADOR DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	7,000	170,000	1.190,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	7,000	150,000	1.050,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	7,000	170,000	1.190,00
		Valores médios :	163,333	1.143,33
036180	FILTRO DE AR BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	24,000	25,000	600,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	24,000	15,000	360,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	24,000	20,000	480,00
		Valores médios :	20,000	480,00
046271	JUNTA DO MOTOR DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	33,000	40,000	1.320,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	33,000	28,000	924,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	33,000	25,000	825,00
		Valores médios :	31,000	1.023,00
034230	PISTÃO E ANEIS BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	42,000	100,000	4.200,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	42,000	60,000	2.520,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	42,000	65,000	2.730,00
		Valores médios :	75,000	3.150,00
034233	LAMPADA DO FAROL BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	61,000	25,000	1.525,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	61,000	25,000	1.525,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	61,000	25,000	1.525,00
		Valores médios :	25,000	1.525,00
043513	ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	28,000	280,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	25,000	250,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	25,000	250,00
		Valores médios :	26,000	260,00
126786	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	207,000	70,000	14.490,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	207,000	40,000	8.280,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	207,000	40,000	8.280,00
		Valores médios :	50,000	10.350,00
109893	CABO DO VELOCIMETRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	81,000	20,000	1.620,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	81,000	15,000	1.215,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	81,000	15,000	1.215,00
		Valores médios :	16,667	1.350,00
109891	CAPA PARA BANCO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	52,000	45,000	2.340,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	52,000	30,000	1.560,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	52,000	40,000	2.080,00
		Valores médios :	38,333	1.993,33



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
043515	CARENAGEM DO FAROL DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	84,000	100,000	8.400,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	84,000	65,000	5.460,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	84,000	75,000	6.300,00
		Valores médios :	80,000	6.720,00
042983	CORRENTE DE COMANDO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	132,000	80,000	10.560,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	132,000	50,000	6.600,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	132,000	50,000	6.600,00
		Valores médios :	60,000	7.920,00
109894	ESCAPAMENTO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	27,000	250,000	6.750,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	27,000	250,000	6.750,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	27,000	250,000	6.750,00
		Valores médios :	250,000	6.750,00
042978	PARALAMA DIANTEIRO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	56,000	100,000	5.600,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	56,000	80,000	4.480,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	56,000	85,000	4.760,00
		Valores médios :	88,333	4.946,67
043516	PEDAL DE FREIO TRASEIRO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	82,000	60,000	4.920,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	82,000	55,000	4.510,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	82,000	50,000	4.100,00
		Valores médios :	55,000	4.510,00
043509	VELA DE IGNIÇÃO BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	92,000	20,000	1.840,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	92,000	20,000	1.840,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	92,000	25,000	2.300,00
		Valores médios :	21,667	1.993,33
126741	BENGALA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	7,000	150,000	1.050,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	7,000	110,000	770,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	7,000	120,000	840,00
		Valores médios :	126,667	886,67
126788	PASTILHA DE FREIO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	20,000	40,000	800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	20,000	25,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	20,000	30,000	600,00
		Valores médios :	31,667	633,33
126738	GUIDAO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	5,000	60,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	5,000	55,000	275,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	5,000	75,000	375,00
		Valores médios :	63,333	316,67
126730	RETROVISOR DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	102,000	40,000	4.080,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	102,000	25,000	2.550,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	102,000	30,000	3.060,00
		Valores médios :	31,667	3.230,00
126789	CABO DE TRANSMISSÃO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	20,000	60,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	15,000	45,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	25,000	75,00
		Valores médios :	20,000	60,00
126733	MANETE LADO DIREITO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	15,000	150,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	8,000	80,00



rpl12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	10,000	100,00
		Valores médios :	11,000	110,00
042977	FAROL DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	6,000	80,000	480,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	6,000	40,000	240,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	6,000	55,000	330,00
		Valores médios :	58,333	350,00
126736	LAMPADA DA LANTERNA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	14,000	10,000	140,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	14,000	5,000	70,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	14,000	25,000	350,00
		Valores médios :	13,333	186,67
126734	LANTERNA TRASEIRA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	58,000	45,000	2.610,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	58,000	55,000	3.190,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	58,000	45,000	2.610,00
		Valores médios :	48,333	2.803,33
110976	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR CORRENTE			
	FABIO MOTOS LTDA	16,000	91,000	1.456,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	16,000	5,000	80,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	16,000	5,000	80,00
		Valores médios :	33,667	538,67
110977	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	5,000	18,000	90,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	5,000	8,000	40,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	5,000	15,000	75,00
		Valores médios :	13,667	68,33
126729	RODA DIANTEIRA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	150,000	150,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	120,000	120,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	140,000	140,00
		Valores médios :	136,667	136,67
126728	RODA TRASEIRA DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	170,000	170,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	130,000	130,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	130,000	130,00
		Valores médios :	143,333	143,33
064411	CAPACETE COM VISEIRA Nº 56			
	FABIO MOTOS LTDA	9,000	130,000	1.170,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	9,000	7,000	63,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	9,000	100,000	900,00
		Valores médios :	79,000	711,00
064425	CAPACETE COM VISEIRA Nº 58			
	FABIO MOTOS LTDA	19,000	130,000	2.470,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	19,000	100,000	1.900,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	19,000	100,000	1.900,00
		Valores médios :	110,000	2.090,00
046326	CAPACETE COM VISEIRA Nº 60			
	FABIO MOTOS LTDA	12,000	130,000	1.560,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	12,000	100,000	1.200,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	12,000	100,000	1.200,00
		Valores médios :	110,000	1.320,00
042395	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA			
	FABIO MOTOS LTDA	84,000	130,000	10.920,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	84,000	100,000	8.400,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	84,000	100,000	8.400,00
		Valores médios :	110,000	9.240,00
111006	VISEIRA PARA CAPACETE			



Evanuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	FABIO MOTOS LTDA	80,000	10,000	800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	80,000	8,000	640,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	80,000	8,000	640,00
		Valores médios :	8,667	693,33
126773	SERVIÇO ELETRICO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	144,000	70,000	10.080,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	144,000	30,000	4.320,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	144,000	30,000	4.320,00
		Valores médios :	43,333	6.240,00
126783	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	145,000	20,000	2.900,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	145,000	8,000	1.160,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	145,000	10,000	1.450,00
		Valores médios :	12,667	1.836,67
126784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	156,000	70,000	10.920,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	156,000	30,000	4.680,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	156,000	30,000	4.680,00
		Valores médios :	43,333	6.760,00
126822	PNEU PREDADOR			
	FABIO MOTOS LTDA	19,000	170,000	3.230,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	19,000	170,000	3.230,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	19,000	150,000	2.850,00
		Valores médios :	163,333	3.103,33
126823	BATERIA PARA MOTO-SELADA 5AH,REF.125,150 E 160 CILINDRADAS C/ GARANTIA 6 MESES			
	FABIO MOTOS LTDA	21,000	190,000	3.990,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	21,000	140,000	2.940,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	21,000	150,000	3.150,00
		Valores médios :	160,000	3.360,00
029878	CABO DE ACELERADOR TIPO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	15,000	30,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	18,333	36,67
036080	CABO DE EMBREAGEM MOTO TIPO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	15,000	30,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	18,333	36,67
042586	CABO DE FREIO MOTO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	15,000	30,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	18,333	36,67
126824	CAMARA DE AR MOTO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	4,000	60,000	240,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	4,000	30,000	120,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	4,000	40,000	160,00
		Valores médios :	43,333	173,33
126825	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	530,000	530,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	500,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	600,000	600,00
		Valores médios :	543,333	543,33
036083	JUNTA MOTOR XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	35,000	35,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	25,000	25,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	25,000	25,00
		Valores médios :	28,333	28,33



rpt12


 Evanyra de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
036085	PISTAO E ANEIS XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	90,000	90,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	60,000	60,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	65,000	65,00
		Valores médios :	71,667	71,67
000043	KIT TRANSMISSAO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	140,000	140,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	120,000	120,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	130,000	130,00
		Valores médios :	130,000	130,00
025258	LAMPADA DO FAROL XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	35,000	70,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	25,000	50,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	25,000	50,00
		Valores médios :	28,333	56,67
043502	LONA DE FREIO DIANT.E TRASEIRO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	40,000	80,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	25,000	50,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	25,000	50,00
		Valores médios :	30,000	60,00
043503	MANETE DE FREIO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	23,000	46,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	10,000	20,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	10,000	20,00
		Valores médios :	14,333	28,67
036107	PISCA COMPLETO TRASEIRO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	20,000	40,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	20,000	40,00
031873	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	20,000	40,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	20,000	40,00
043504	RETENTOR DE BENGALA XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	20,000	20,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	25,000	25,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	40,000	40,00
		Valores médios :	28,333	28,33
000047	ROLAMENTO DIANTEIRO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	15,000	15,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	10,000	10,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	10,000	10,00
		Valores médios :	11,667	11,67
036109	ROLAMENTO TRASEIRO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	15,000	15,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	10,000	10,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	15,000	15,00
		Valores médios :	13,333	13,33
036110	SOQUETE FAROL XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	15,000	15,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	15,000	15,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	20,000	20,00
		Valores médios :	16,667	16,67
036111	STOP DE FREIO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	48,000	48,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	15,000	15,00




 Evanyra de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	25,000	25,00
		Valores médios :	29,333	29,33
126826	PNEU DIANTEIRO MOTO XTZ			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	240,000	240,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	220,000	220,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	260,000	260,00
		Valores médios :	240,000	240,00
126762	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE TRANSMISSÃO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	48,000	30,000	1.440,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	48,000	5,000	240,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	48,000	10,000	480,00
		Valores médios :	15,000	720,00
126763	SERVIÇO DE TROCA DA LAMPADA DO FAROL - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	63,000	20,000	1.260,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	63,000	5,000	315,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	63,000	5,000	315,00
		Valores médios :	10,000	630,00
126764	SERVIÇO DE TROCA DA LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	64,000	20,000	1.280,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	64,000	5,000	320,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	64,000	5,000	320,00
		Valores médios :	10,000	640,00
126765	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	43,000	20,000	860,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	43,000	5,000	215,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	43,000	5,000	215,00
		Valores médios :	10,000	430,00
126766	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA TRASEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	43,000	20,000	860,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	43,000	5,000	215,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	43,000	5,000	215,00
		Valores médios :	10,000	430,00
126767	SERVIÇO DE TROCA DO PNEU PREDADOR - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	31,000	20,000	620,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	31,000	5,000	155,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	31,000	5,000	155,00
		Valores médios :	10,000	310,00
126768	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DE BENGALA - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	47,000	20,000	940,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	47,000	10,000	470,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	47,000	10,000	470,00
		Valores médios :	13,333	626,67
126769	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	44,000	20,000	880,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	44,000	5,000	220,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	44,000	5,000	220,00
		Valores médios :	10,000	440,00
126770	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	44,000	20,000	880,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	44,000	5,000	220,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	44,000	5,000	220,00
		Valores médios :	10,000	440,00
126771	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	61,000	20,000	1.220,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	61,000	5,000	305,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	61,000	5,000	305,00
		Valores médios :	10,000	610,00
126772	SERVIÇO DE TROCA DO STOP DE FREIO - MOTOCICLETA			



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	FABIO MOTOS LTDA	29,000	20,000	580,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	29,000	5,000	145,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	29,000	5,000	145,00
	Valores médios :		10,000	290,00
126774	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	87,000	15,000	1.305,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	87,000	5,000	435,00
	Valores médios :		10,000	870,00
126775	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	31,000	35,000	1.085,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	31,000	10,000	310,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	31,000	10,000	310,00
	Valores médios :		18,333	568,33
126776	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	47,000	20,000	940,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	47,000	5,000	235,00
	Valores médios :		12,500	587,50
126777	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	47,000	20,000	940,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	47,000	5,000	235,00
	Valores médios :		12,500	587,50
126778	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE FREIO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	47,000	20,000	940,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	47,000	5,000	235,00
	Valores médios :		12,500	587,50
126779	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	54,000	20,000	1.080,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	54,000	5,000	270,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	54,000	10,000	540,00
	Valores médios :		11,667	630,00
126780	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	67,000	20,000	1.340,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	67,000	5,000	335,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	67,000	10,000	670,00
	Valores médios :		11,667	781,67
126781	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DO MOTOR - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	45,000	50,000	2.250,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	45,000	50,000	2.250,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	45,000	50,000	2.250,00
	Valores médios :		50,000	2.250,00
126782	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CAMARA - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	85,000	20,000	1.700,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	85,000	5,000	425,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	85,000	10,000	850,00
	Valores médios :		11,667	991,67
126785	SERVIÇO DE TROCA DE PISTÃO E ANÉIS - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	41,000	60,000	2.460,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	41,000	50,000	2.050,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	41,000	50,000	2.050,00
	Valores médios :		53,333	2.186,67
126829	SERVIÇO DE TROCA DO MANETE DE FREIO - MOTOCICLETA			
	FABIO MOTOS LTDA	26,000	15,000	390,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	26,000	5,000	130,00
	Valores médios :		10,000	260,00
126732	MANETE LADO ESQUERDO DA BROS			
	FABIO MOTOS LTDA	8,000	15,000	120,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	8,000	10,000	80,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	8,000	10,000	80,00
	Valores médios :		11,667	93,33




 Evanuria de Oliveira Castro
 Decreto 0482021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
126735	LAMPADA DO PISCA DA BROS			
FABIO MOTOS LTDA		10,000	4,000	40,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		10,000	5,000	50,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		10,000	5,000	50,00
		Valores médios :	4,667	46,67
046332	SERVIÇO MECANICO - MOTOCICLETA			
FABIO MOTOS LTDA		97,000	50,000	4.850,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		97,000	20,000	1.940,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		97,000	30,000	2.910,00
		Valores médios :	33,333	3.233,33
034239	PISCA COMPLETO DIANTEIRO BROS			
FABIO MOTOS LTDA		3,000	20,000	60,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		3,000	25,000	75,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		3,000	20,000	60,00
		Valores médios :	21,667	65,00
034240	PISCA COMPLETO TRASEIRO BROS			
FABIO MOTOS LTDA		3,000	20,000	60,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		3,000	25,000	75,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		3,000	20,000	60,00
		Valores médios :	21,667	65,00
034228	JUNTA MOTOR BROS			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	35,000	70,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	35,000	70,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		2,000	25,000	50,00
		Valores médios :	31,667	63,33
034258	CABO DE EMBREAGEM TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	15,000	30,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	15,000	30,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		2,000	15,000	30,00
		Valores médios :	15,000	30,00
034257	CABO DE ACELERADOR TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	15,000	30,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	15,000	30,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		2,000	15,000	30,00
		Valores médios :	15,000	30,00
034260	CABO DE FREIO TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	15,000	30,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	15,000	30,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		2,000	15,000	30,00
		Valores médios :	15,000	30,00
126751	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		4,000	40,000	160,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		4,000	25,000	100,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		4,000	30,000	120,00
		Valores médios :	31,667	126,67
126752	CAMARA DE AR TRASEIRA DA TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		4,000	40,000	160,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		4,000	25,000	100,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		4,000	30,000	120,00
		Valores médios :	31,667	126,67
034264	AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	180,000	360,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	200,000	400,00
R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS		2,000	200,000	400,00
		Valores médios :	193,333	386,67
034265	JUNTA MOTOR TITAN			
FABIO MOTOS LTDA		2,000	45,000	90,00
PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260		2,000	20,000	40,00



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	25,000	50,00
		Valores médios :	30,000	60,00
034267	PISTÃO E ANEIS TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	70,000	210,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	60,000	180,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	65,000	195,00
		Valores médios :	65,000	195,00
034269	KIT TRANSMISSÃO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	180,000	540,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	110,000	330,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	100,000	300,00
		Valores médios :	130,000	390,00
034270	LAMPADA DO FAROL TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	10,000	30,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	25,000	75,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	25,000	75,00
		Valores médios :	20,000	60,00
034271	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	350,000	1.050,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	25,000	75,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	20,000	60,00
		Valores médios :	131,667	395,00
034272	MANETE DE FREIO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	15,000	45,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	8,000	24,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	10,000	30,00
		Valores médios :	11,000	33,00
034275	PISCA COMPLETO DIANTEIRO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	20,000	60,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	18,000	54,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	15,000	45,00
		Valores médios :	17,667	53,00
034276	PISCA COMPLETO TRASEIRO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	20,000	60,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	18,000	54,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	15,000	45,00
		Valores médios :	17,667	53,00
126753	PNEU 100X90 ARO 18 DA TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	4,000	150,000	600,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	4,000	160,000	640,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	4,000	150,000	600,00
		Valores médios :	153,333	613,33
034280	RETENTOR DE BENGALA TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	20,000	20,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	10,000	10,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	15,000	15,00
		Valores médios :	15,000	15,00
034281	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	15,000	15,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	8,000	8,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	10,000	10,00
		Valores médios :	11,000	11,00
034282	ROLAMENTO TRASEIRO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	15,000	15,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	8,000	8,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	10,000	10,00
		Valores médios :	11,000	11,00
034283	SOQUETE FAROL TITAN			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	20,000	20,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	15,000	15,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	15,000	15,00
		Valores médios :	16,667	16,67
034284	STOP DE FREIO TITAN			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	38,000	38,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	15,000	15,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	10,000	10,00
		Valores médios :	21,000	21,00
034302	CABO DE ACELERADOR POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	19,000	20,000	380,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	19,000	15,000	285,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	19,000	15,000	285,00
		Valores médios :	16,667	316,67
034303	CABO DE EMBREAGEM POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	19,000	20,000	380,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	19,000	15,000	285,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	19,000	15,000	285,00
		Valores médios :	16,667	316,67
034305	CABO DE FREIO POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	19,000	20,000	380,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	19,000	15,000	285,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	19,000	15,000	285,00
		Valores médios :	16,667	316,67
046297	CAMARA DE AR DA POP 100 (DIANTEIRA)			
	FABIO MOTOS LTDA	35,000	45,000	1.575,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	35,000	25,000	875,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	35,000	30,000	1.050,00
		Valores médios :	33,333	1.166,67
046298	CAMARA DE AR DA POP 100 (TRASEIRA)			
	FABIO MOTOS LTDA	33,000	45,000	1.485,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	33,000	25,000	825,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	33,000	30,000	990,00
		Valores médios :	33,333	1.100,00
126754	AMORTECEDOR TRASEIRO DA POP 100.			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	190,000	1.900,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	180,000	1.800,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	200,000	2.000,00
		Valores médios :	190,000	1.900,00
126755	JUNTA DO MOTOR DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	7,000	50,000	350,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	7,000	20,000	140,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	7,000	25,000	175,00
		Valores médios :	31,667	221,67
126756	PISTÃO E ANEIS DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	7,000	80,000	560,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	7,000	55,000	385,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	7,000	60,000	420,00
		Valores médios :	65,000	455,00
034324	KIT TRANSMISSÃO POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	23,000	70,000	1.610,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	23,000	110,000	2.530,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	23,000	100,000	2.300,00
		Valores médios :	93,333	2.146,67
126757	LAMPADA DO FAROL DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	13,000	25,000	325,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	13,000	20,000	260,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	13,000	25,000	325,00
		Valores médios :	23,333	303,33



rpt12


 Auriana de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021 PMUJ
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
034326	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	41,000 41,000 41,000	35,000 25,000 10,000	1.435,00 1.025,00 410,00
		Valores médios :	23,333	956,67
034328	MANETE DE FREIO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	9,000 9,000 9,000	35,000 8,000 10,000	315,00 72,00 90,00
		Valores médios :	17,667	159,00
034330	PISCA COMPLETO DIANTEIRO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	23,000 23,000 23,000	30,000 18,000 20,000	690,00 414,00 460,00
		Valores médios :	22,667	521,33
034331	PISCA COMPLETO TRASEIRO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	23,000 23,000 23,000	30,000 18,000 20,000	690,00 414,00 460,00
		Valores médios :	22,667	521,33
043444	PNEU 60/100 R17 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000 2,000 2,000	150,000 140,000 150,000	300,00 280,00 300,00
		Valores médios :	146,667	293,33
043443	PNEU 80/100 R14 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000 2,000 2,000	190,000 150,000 150,000	380,00 300,00 300,00
		Valores médios :	163,333	326,67
034334	RETENTOR DE BENGALA POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	9,000 9,000 9,000	25,000 10,000 15,000	225,00 90,00 135,00
		Valores médios :	16,667	150,00
034335	ROLAMENTO DIANTEIRO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	24,000 24,000 24,000	20,000 8,000 10,000	480,00 192,00 240,00
		Valores médios :	12,667	304,00
034336	ROLAMENTO TRASEIRO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	24,000 24,000 24,000	20,000 8,000 10,000	480,00 192,00 240,00
		Valores médios :	12,667	304,00
034337	SOQUETE FAROL POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	6,000 6,000 6,000	20,000 15,000 15,000	120,00 90,00 90,00
		Valores médios :	16,667	100,00
034338	STOP DE FREIO POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	6,000 6,000 6,000	60,000 15,000 15,000	360,00 90,00 90,00
		Valores médios :	30,000	180,00
046268	VELA IGNIÇÃO DA POP 100 FABIO MOTOS LTDA PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	14,000 14,000	30,000 25,000	420,00 350,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	14,000	25,000	350,00
		Valores médios :	26,667	373,33
042490	RETROVISOR DA POP 100	14,000	20,000	280,00
	FABIO MOTOS LTDA	14,000	25,000	350,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	14,000	30,000	420,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	25,000	350,00
042510	FAROL DA POP 100	14,000	70,000	980,00
	FABIO MOTOS LTDA	14,000	40,000	560,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	14,000	55,000	770,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	55,000	770,00
042512	PARALAMA DIANTEIRO DA POP 100	11,000	90,000	990,00
	FABIO MOTOS LTDA	11,000	85,000	935,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	11,000	95,000	1.045,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	90,000	990,00
042514	CARENAGEM DO FAROL DA POP 100	10,000	70,000	700,00
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	25,000	250,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	25,000	250,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	40,000	400,00
126797	CORRENTE DO COMANDO DA POP 100	9,000	60,000	540,00
	FABIO MOTOS LTDA	9,000	45,000	405,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	9,000	45,000	405,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	50,000	450,00
042517	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DA POP 100	9,000	70,000	630,00
	FABIO MOTOS LTDA	9,000	60,000	540,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	9,000	65,000	585,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	65,000	585,00
046266	PNEU DIANTEIRO POP 100	23,000	150,000	3.450,00
	FABIO MOTOS LTDA	23,000	140,000	3.220,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	23,000	150,000	3.450,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	146,667	3.373,33
046265	PNEU TRASEIRO DA POP 100	23,000	180,000	4.140,00
	FABIO MOTOS LTDA	23,000	150,000	3.450,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	23,000	150,000	3.450,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	160,000	3.680,00
126795	PASTILHA DE FREIO DA POP 100	4,000	30,000	120,00
	FABIO MOTOS LTDA	4,000	25,000	100,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	4,000	25,000	100,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	26,667	106,67
126796	PEDAL DE FREIO DA POP 100	2,000	60,000	120,00
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	60,000	120,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	65,000	130,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	61,667	123,33
126797	PAINEL COMPLETO DA POP 100	1,000	150,000	150,00
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	100,000	100,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	140,000	140,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	Valores médios :	130,000	130,00
046262	PARALAMA TRASEIRO POP 100			



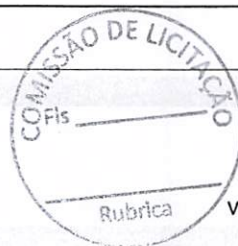

 Evanyra de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	80,000	160,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	80,000	160,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	95,000	190,00
		Valores médios :	85,000	170,00
126798	CAPA PARA BANCO DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	50,000	100,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	30,000	60,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	40,000	80,00
		Valores médios :	40,000	80,00
051757	CABO DE VELOCIMETRO DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	20,000	20,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	15,000	15,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	15,000	15,00
		Valores médios :	16,667	16,67
126799	CABO DE TRANSMISSÃO DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	3,000	120,000	360,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	3,000	15,000	45,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	3,000	15,000	45,00
		Valores médios :	50,000	150,00
034327	MANETE DE EMBREAGEM POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	8,000	16,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	10,000	20,00
		Valores médios :	12,667	25,33
046300	MANETE LADO DIREITO DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	20,000	40,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	8,000	16,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	10,000	20,00
		Valores médios :	12,667	25,33
051761	VELA DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	30,000	60,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	20,000	40,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	20,000	40,00
		Valores médios :	23,333	46,67
046304	LANTERNA TRASEIRA DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	4,000	60,000	240,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	4,000	55,000	220,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	4,000	55,000	220,00
		Valores médios :	56,667	226,67
042515	CORRENTE DE COMANDO DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	2,000	70,000	140,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	2,000	45,000	90,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	2,000	45,000	90,00
		Valores médios :	53,333	106,67
051760	RODA TRASEIRA DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	130,000	130,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	120,000	120,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	120,000	120,00
		Valores médios :	123,333	123,33
051759	RODA DIANTEIRA DA POP 100			
	FABIO MOTOS LTDA	1,000	120,000	120,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	1,000	100,000	100,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	1,000	100,000	100,00
		Valores médios :	106,667	106,67
114887	AMORTECEDOR XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	4,000	510,000	2.040,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	4,000	500,000	2.000,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	4,000	850,000	3.400,00
		Valores médios :	620,000	2.480,00




 Evannara de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
126800	CABO DE ACELERADOR XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	20,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	20,000	300,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	20,000	300,00
		Valores médios :	20,000	300,00
126801	CABO DE EMBREAGEM XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	20,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	20,000	300,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	20,000	300,00
		Valores médios :	20,000	300,00
126802	CABO DE FREIO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	20,000	300,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	20,000	300,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	20,000	300,00
		Valores médios :	20,000	300,00
126803	CAMARA DE AR DIANTEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	30,000	45,000	1.350,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	30,000	30,000	900,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	30,000	45,000	1.350,00
		Valores médios :	40,000	1.200,00
126804	CAMARA DE AR TRASEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	30,000	60,000	1.800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	30,000	30,000	900,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	30,000	45,000	1.350,00
		Valores médios :	45,000	1.350,00
126805	JUNTA DO MOTOR XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	80,000	800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	50,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	45,000	450,00
		Valores médios :	58,333	583,33
126806	PISTAO DE ANEIS XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	7,000	120,000	840,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	7,000	150,000	1.050,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	7,000	130,000	910,00
		Valores médios :	133,333	933,33
126807	KIT TRANSMISSÃO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	190,000	2.850,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	150,000	2.250,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	170,000	2.550,00
		Valores médios :	170,000	2.550,00
126808	LAMPADA FAROL XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	20,000	35,000	700,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	20,000	25,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	20,000	35,000	700,00
		Valores médios :	31,667	633,33
126809	LONA DE FREIO DIANTEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	20,000	38,000	760,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	20,000	25,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	20,000	25,000	500,00
		Valores médios :	29,333	586,67
126810	LONA DE FREIO TRASEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	20,000	50,000	1.000,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	20,000	25,000	500,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	20,000	25,000	500,00
		Valores médios :	33,333	666,67
126811	MANETE DE FREIO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	15,000	150,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	10,000	100,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	10,000	100,00
		Valores médios :	11,667	116,67
126812	MANETE DE EMBREAGEM XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	15,000	150,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	10,000	100,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	10,000	100,00
		Valores médios :	11,667	116,67
126813	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	25,000	25,000	625,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	25,000	25,000	625,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	25,000	20,000	500,00
		Valores médios :	23,333	583,33
126814	PISCA COMPLETO TRASEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	25,000	25,000	625,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	25,000	25,000	625,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	25,000	20,000	500,00
		Valores médios :	23,333	583,33
126815	PNEU DIANTEIRO DA XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	320,000	4.800,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	250,000	3.750,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	270,000	4.050,00
		Valores médios :	280,000	4.200,00
126816	PNEU TRASEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	15,000	310,000	4.650,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	15,000	280,000	4.200,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	15,000	300,000	4.500,00
		Valores médios :	296,667	4.450,00
126817	RETENTOR DE BENGALA XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	25,000	35,000	875,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	25,000	45,000	1.125,00
		Valores médios :	40,000	1.000,00
126818	ROLAMENTO DIANTEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	30,000	20,000	600,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	30,000	10,000	300,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	30,000	15,000	450,00
		Valores médios :	15,000	450,00
126819	ROLAMENTO TRASEIRO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	30,000	20,000	600,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	30,000	15,000	450,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	30,000	15,000	450,00
		Valores médios :	16,667	500,00
126820	SOQUETE FAROL XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	10,000	20,000	200,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	10,000	15,000	150,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	10,000	20,000	200,00
		Valores médios :	18,333	183,33
126821	STOP DE FREIO XRE300			
	FABIO MOTOS LTDA	14,000	50,000	700,00
	PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260	14,000	20,000	280,00
	R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	14,000	15,000	210,00
		Valores médios :	28,333	396,67





Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 24

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
034222	CABO DE ACELADOR BROS	190,0000	16,667	3.166,73
034223	CABO DE EMBREAGEM BROS	196,0000	16,667	3.266,73
034224	CABO DE FREIO BROS	192,0000	16,667	3.200,06
034231	KIT TRANSMISSÃO BROS	149,0000	123,333	18.376,62
034234	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO BROS	233,0000	26,667	6.213,41
042972	PISCA COMPLETO BROS	222,0000	18,333	4.069,93
034247	ROLAMENTO DIANTEIRO BROS	202,0000	11,000	2.222,00
034249	ROLAMENTO TRASEIRO BROS	202,0000	9,333	1.885,27
045656	OLEO PARA MOTOR	286,0000	20,667	5.910,76
126739	CAMARA DE AR TRASEIRA DA BROS	216,0000	40,000	8.640,00
126740	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA BROS	216,0000	40,000	8.640,00
046276	PNEU DIANTEIRO DA BROS	171,0000	233,333	39.899,94
046277	PNEU TRASEIRO DA BROS	167,0000	270,000	45.090,00
034227	AMORTECEDOR TRASEIRO BROS	34,0000	516,667	17.566,68
034246	RETENTOR DE BENGALA BROS	56,0000	15,000	840,00
042861	DESCARGA PARA BROS	5,0000	233,333	1.166,66
043512	PAINEL COMPLETO DA BROS	6,0000	166,667	1.000,00
126790	MANETE DE EMBREAGEM DA BROS	22,0000	9,333	205,33
034235	MANETE DE FREIO BROS	41,0000	9,333	382,65
043514	BOÍA DE COMBUSTIVEL BROS	3,0000	76,667	230,00
036179	CDI BROS	11,0000	155,000	1.705,00
034250	SOQUETE FAROL BROS	50,0000	16,667	833,35
034252	STOP DE FREIO BROS	54,0000	28,333	1.529,98
126792	VELA DA BROS	12,0000	23,333	280,00
043511	CARBURADOR DA BROS	7,0000	163,333	1.143,33
036180	FILTRO DE AR BROS	24,0000	20,000	480,00
046271	JUNTA DO MOTOR DA BROS	33,0000	31,000	1.023,00
034230	PISTÃO E ANEIS BROS	42,0000	75,000	3.150,00
034233	LAMPADA DO FAROL BROS	61,0000	25,000	1.525,00
043513	ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA BROS	10,0000	26,000	260,00
126786	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL - MOTOCICLETA	207,0000	50,000	10.350,00
109893	CABO DO VELOCIMETRO BROS	81,0000	16,667	1.350,03
109891	CAPA PARA BANCO BROS	52,0000	38,333	1.993,32
043515	CARENAGEM DO FAROL DA BROS	84,0000	80,000	6.720,00
042983	CORRENTE DE COMANDO BROS	132,0000	60,000	7.920,00
109894	ESCAPAMENTO BROS	27,0000	250,000	6.750,00
042978	PARALAMA DIANTEIRO DA BROS	56,0000	88,333	4.946,65
043516	PEDAL DE FREIO TRASEIRO BROS	82,0000	55,000	4.510,00
043509	VELA DE IGNIÇÃO BROS	92,0000	21,667	1.993,36
126741	BENGALA DA BROS	7,0000	126,667	886,67
126788	PASTILHA DE FREIO DA BROS	20,0000	31,667	633,34
126738	GUIDAO DA BROS	5,0000	63,333	316,67
126730	RETROVISOR DA BROS	102,0000	31,667	3.230,03
126789	CABO DE TRANSMISSÃO DA BROS	3,0000	20,000	60,00
126733	MANETE LADO DIREITO DA BROS	10,0000	11,000	110,00
042977	FAROL DA BROS	6,0000	58,333	350,00
126736	LAMPADA DA LANTERNA DA BROS	14,0000	13,333	186,66
126734	LANTERNA TRASEIRA DA BROS	58,0000	48,333	2.803,31
110976	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR CORRENTE	16,0000	33,667	538,67
126737	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DA BROS	5,0000	13,667	68,33
126729	RODA DIANTEIRA DA BROS	1,0000	136,667	136,67

rpt12

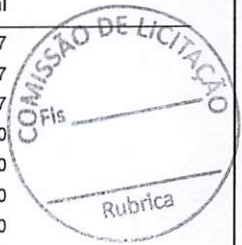
Vanirza de Oliveira Castro
Decreto 0481/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
126728	RODA TRASEIRA DA BROS	1,0000	143,333	143,33
064411	CAPACETE COM VISEIRA Nº 56	9,0000	79,000	711,00
046325	CAPACETE COM VISEIRA Nº 58	19,0000	110,000	2.090,00
046326	CAPACETE COM VISEIRA Nº 60	12,0000	110,000	1.320,00
042395	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	84,0000	110,000	9.240,00
111006	VISEIRA PARA CAPACETE	80,0000	8,667	693,36
126773	SERVIÇO ELETRICO - MOTOCICLETA	144,0000	43,333	6.239,95
126783	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU - MOTOCICLETA	145,0000	12,667	1.836,71
126784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - MOTOCICLETA	156,0000	43,333	6.759,95
126822	PNEU PREDADOR	19,0000	163,333	3.103,33
126823	BATERIA PARA MOTO-SELADA 5AH,REF.125,150 E 160 CILINDRADAS C/ GARANTIA 6 MESES	21,0000	160,000	3.360,00
029878	CABO DE ACELERADOR TIPO XTZ	2,0000	18,333	36,67
036080	CABO DE EMBREAGEM MOTO TIPO XTZ	2,0000	18,333	36,67
042586	CABO DE FREIO MOTO XTZ	2,0000	18,333	36,67
126824	CAMARA DE AR MOTO XTZ	4,0000	43,333	173,33
126825	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO XTZ	1,0000	543,333	543,33
036083	JUNTA MOTOR XTZ	1,0000	28,333	28,33
036085	PISTAO E ANEIS XTZ	1,0000	71,667	71,67
000043	KIT TRANSMISSAO XTZ	1,0000	130,000	130,00
025258	LAMPADA DO FAROL XTZ	2,0000	28,333	56,67
043502	LONA DE FREIO DIANT.E TRASEIRO XTZ	2,0000	30,000	60,00
043503	MANETE DE FREIO XTZ	2,0000	14,333	28,67
036107	PISCA COMPLETO TRASEIRO XTZ	2,0000	20,000	40,00
031873	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XTZ	2,0000	20,000	40,00
043504	RETENTOR DE BENGALA XTZ	1,0000	28,333	28,33
000047	ROLAMENTO DIANTEIRO XTZ	1,0000	11,667	11,67
036109	ROLAMENTO TRASEIRO XTZ	1,0000	13,333	13,33
036110	SOQUETE FAROL XTZ	1,0000	16,667	16,67
036111	STOP DE FREIO XTZ	1,0000	29,333	29,33
126826	PNEU DIANTEIRO MOTO XTZ	1,0000	240,000	240,00
126762	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE TRANSMISSÃO - MOTOCICLETA	48,0000	15,000	720,00
126763	SERVIÇO DE TROCA DA LAMPADA DO FAROL - MOTOCICLETA	63,0000	10,000	630,00
126764	SERVIÇO DE TROCA DA LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MOTOCICLETA	64,0000	10,000	640,00
126765	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,0000	10,000	430,00
126766	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA TRASEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,0000	10,000	430,00
126767	SERVIÇO DE TROCA DO PNEU PREDADOR - MOTOCICLETA	31,0000	10,000	310,00
126768	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DE BENGALA - MOTOCICLETA	47,0000	13,333	626,65
126769	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO - MOTOCICLETA	44,0000	10,000	440,00
126770	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO - MOTOCICLETA	44,0000	10,000	440,00
126771	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL - MOTOCICLETA	61,0000	10,000	610,00
126772	SERVIÇO DE TROCA DO STOP DE FREIO - MOTOCICLETA	29,0000	10,000	290,00
126774	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - MOTOCICLETA	87,0000	10,000	870,00
126775	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA	31,0000	18,333	568,32
126776	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MOTOCICLETA	47,0000	12,500	587,50
126777	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - MOTOCICLETA	47,0000	12,500	587,50
126778	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE FREIO - MOTOCICLETA	47,0000	12,500	587,50
126779	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR - MOTOCICLETA	54,0000	11,667	630,02
126780	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU - MOTOCICLETA	67,0000	11,667	781,69
126781	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DO MOTOR - MOTOCICLETA	45,0000	50,000	2.250,00
126782	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CAMARA - MOTOCICLETA	85,0000	11,667	991,70
126785	SERVIÇO DE TROCA DE PISTÃO E ANÉIS - MOTOCICLETA	41,0000	53,333	2.186,65
126829	SERVIÇO DE TROCA DO MANETE DE FREIO - MOTOCICLETA	26,0000	10,000	260,00
126732	MANETE LADO ESQUERDO DA BROS	8,0000	11,667	93,34
126735	LAMPADA DO PISCA DA BROS	10,0000	4,667	46,67
046332	SERVIÇO MECANICO - MOTOCICLETA	97,0000	33,333	3.233,30
034239	PISCA COMPLETO DIANTEIRO BROS	3,0000	21,667	65,00
034240	PISCA COMPLETO TRASEIRO BROS	3,0000	21,667	65,00
034228	JUNTA MOTOR BROS	2,0000	31,667	63,33
034258	CABO DE EMBREAGEM TITAN	2,0000	15,000	30,00
034257	CABO DE ACELERADOR TITAN	2,0000	15,000	30,00
034260	CABO DE FREIO TITAN	2,0000	15,000	30,00



Lyanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021 PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
126751	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA TITAN	4,0000	31,667	126,67
126752	CAMARA DE AR TRASEIRA DA TITAN	4,0000	31,667	126,67
034264	AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN	2,0000	193,333	386,67
034265	JUNTA MOTOR TITAN	2,0000	30,000	60,00
034267	PISTÃO E ANEIS TITAN	3,0000	65,000	195,00
034269	KIT TRANSMISSÃO TITAN	3,0000	130,000	390,00
034270	LAMPADA DO FAROL TITAN	3,0000	20,000	60,00
034271	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO TITAN	3,0000	131,667	395,00
034272	MANETE DE FREIO TITAN	3,0000	11,000	33,00
034275	PISCA COMPLETO DIANTEIRO TITAN	3,0000	17,667	53,00
034276	PISCA COMPLETO TRASEIRO TITAN	3,0000	17,667	53,00
126753	PNEU 100X90 ARO 18 DA TITAN	4,0000	153,333	613,33
034280	RETENTOR DE BENGALA TITAN	1,0000	15,000	15,00
034281	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN	1,0000	11,000	11,00
034282	ROLAMENTO TRASEIRO TITAN	1,0000	11,000	11,00
034283	SOQUETE FAROL TITAN	1,0000	16,667	16,67
034284	STOP DE FREIO TITAN	1,0000	21,000	21,00
034302	CABO DE ACELERADOR POP 100	19,0000	16,667	316,67
034303	CABO DE EMBREAGEM POP 100	19,0000	16,667	316,67
034305	CABO DE FREIO POP 100	19,0000	16,667	316,67
046297	CAMARA DE AR DA POP 100 (DIANTEIRA)	35,0000	33,333	1.166,65
046298	CAMARA DE AR DA POP 100 (TRASEIRA)	33,0000	33,333	1.099,99
126754	AMORTECEDOR TRASEIRO DA POP 100.	10,0000	190,000	1.900,00
26755	JUNTA DO MOTOR DA POP 100	7,0000	31,667	221,67
126756	PISTÃO E ANEIS DA POP 100	7,0000	65,000	455,00
034324	KIT TRANSMISSÃO POP 100	23,0000	93,333	2.146,66
126757	LAMPADA DO FAROL DA POP 100	13,0000	23,333	303,33
034326	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO POP 100	41,0000	23,333	956,65
034328	MANETE DE FREIO POP 100	9,0000	17,667	159,00
034330	PISCA COMPLETO DIANTEIRO POP 100	23,0000	22,667	521,34
034331	PISCA COMPLETO TRASEIRO POP 100	23,0000	22,667	521,34
043444	PNEU 60/100 R17	2,0000	146,667	293,33
043443	PNEU 80/100 R14	2,0000	163,333	326,67
034334	RETENTOR DE BENGALA POP 100	9,0000	16,667	150,00
034335	ROLAMENTO DIANTEIRO POP 100	24,0000	12,667	304,01
034336	ROLAMENTO TRASEIRO POP 100	24,0000	12,667	304,01
034337	SOQUETE FAROL POP 100	6,0000	16,667	100,00
034338	STOP DE FREIO POP 100	6,0000	30,000	180,00
046268	VELA IGNIÇÃO DA POP 100	14,0000	26,667	373,34
042490	RETROVISOR DA POP 100	14,0000	25,000	350,00
042510	FAROL DA POP 100	14,0000	55,000	770,00
042512	PARALAMA DIANTEIRO DA POP 100	11,0000	90,000	990,00
042514	CARENAGEM DO FAROL DA POP 100	10,0000	40,000	400,00
26787	CORRENTE DO COMANDO DA POP 100	9,0000	50,000	450,00
042517	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DA POP 100	9,0000	65,000	585,00
046266	PNEU DIANTEIRO POP 100	23,0000	146,667	3.373,34
046265	PNEU TRASEIRO DA POP 100	23,0000	160,000	3.680,00
126795	PASTILHA DE FREIO DA POP 100	4,0000	26,667	106,67
126796	PEDAL DE FREIO DA POP 100	2,0000	61,667	123,33
126797	PAINEL COMPLETO DA POP 100	1,0000	130,000	130,00
046262	PARALAMA TRASEIRO POP 100	2,0000	85,000	170,00
126798	CAPA PARA BANCO DA POP 100	2,0000	40,000	80,00
051757	CABO DE VELOCIMETRO DA POP 100	1,0000	16,667	16,67
126799	CABO DE TRANSMISSÃO DA POP 100	3,0000	50,000	150,00
034327	MANETE DE EMBREAGEM POP 100	2,0000	12,667	25,33
046300	MANETE LADO DIREITO DA POP 100	2,0000	12,667	25,33
051761	VELA DA POP 100	2,0000	23,333	46,67
046304	LANTERNA TRASEIRA DA POP 100	4,0000	56,667	226,67
042515	CORRENTE DE COMANDO DA POP 100	2,0000	53,333	106,67
051760	RODA TRASEIRA DA POP 100	1,0000	123,333	123,33
051759	RODA DIANTEIRA DA POP 100	1,0000	106,667	106,67
114887	AMORTECEDOR XRE300	4,0000	620,000	2.480,00



Evamaria de Oliveira Castro
 Decreto 04812021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
126800	CABO DE ACELERADOR XRE300	15,0000	20,000	300,00
126801	CABO DE EMBREAGEM XRE300	15,0000	20,000	300,00
126802	CABO DE FREIO XRE300	15,0000	20,000	300,00
126803	CAMARA DE AR DIANTEIRO XRE300	30,0000	40,000	1.200,00
126804	CAMARA DE AR TRASEIRO XRE300	30,0000	45,000	1.350,00
126805	JUNTA DO MOTOR XRE300	10,0000	58,333	583,33
126806	PISTAO DE ANEIS XRE300	7,0000	133,333	933,33
126807	KIT TRANSMISSÃO XRE300	15,0000	170,000	2.550,00
126808	LAMPADA FAROL XRE300	20,0000	31,667	633,34
126809	LONA DE FREIO DIANTEIRO XRE300	20,0000	29,333	586,66
126810	LONA DE FREIO TRASEIRO XRE300	20,0000	33,333	666,66
126811	MANETE DE FREIO XRE300	10,0000	11,667	116,67
126812	MANETE DE EMBREAGEM XRE300	10,0000	11,667	116,67
126813	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XRE300	25,0000	23,333	583,33
126814	PISCA COMPLETO TRASEIRO XRE300	25,0000	23,333	583,33
126815	PNEU DIANTEIRO DA XRE300	15,0000	280,000	4.200,00
126816	PNEU TRASEIRO XRE300	15,0000	296,667	4.450,01
126817	RETENTOR DE BENGALA XRE300	25,0000	40,000	1.000,00
126818	ROLAMENTO DIANTEIRO XRE300	30,0000	15,000	450,00
126819	ROLAMENTO TRASEIRO XRE300	30,0000	16,667	500,01
126820	SOQUETE FAROL XRE300	10,0000	18,333	183,33
126821	STOP DE FREIO XRE300	14,0000	28,333	396,66
			Total :	347.898,30




 Maria de Oliveira Castro
 D. 04/07/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOSTOS QUE ATENDEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao **inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93**, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 03(três) empresas e obtivemos 03(três) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 28 de abril de 2022.

EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora do Departamento de Compras

Evanuria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



ANEXO VII

Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

CNPJ 83.334.672/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e aquisição de Peças para atender as Motocicletas Oficiais de propriedade das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que as Motocicletas oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidas.

2.2. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos seus órgãos, como:

2.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.5. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.7. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.2.8. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.3. As quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

CNPJ 83.334.672/0001-60



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n° 10520/2002 e n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	34222	CABO DE ACELARADOR BROS	190,000	UNIDADE
2	34223	CABO DE EMBREAGEM BROS	196,000	UNIDADE
4	34224	CABO DE FREIO BROS	192,000	UNIDADE
5	34231	KIT TRANSMISSÃO BROS	149,000	KIT
6	34234	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO BROS	233,000	UNIDADE
7	42972	PISCA COMPLETO BROS	222,000	UN
8	34247	ROLAMENTO DIANTEIRO BROS	202,000	UNIDADE
9	34249	ROLAMENTO TRASEIRO BROS	202,000	UNIDADE
10	45656	OLEO PARA MOTOR	286,000	LITRO
11	126739	CAMARA DE AR TRASEIRA DA BROS	216,000	UNIDADE
12	126740	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA BROS	216,000	UNIDADE
13	46276	PNEU DIANTEIRO DA BROS	171,000	UNIDADE
14	46277	PNEU TRASEIRO DA BROS	167,000	UNIDADE
15	34227	AMORTECEDOR TRASEIRO BROS	34,000	JOGO
16	34246	RETENTOR DE BENGALA BROS	56,000	UNIDADE
17	42861	DESCARGA PARA BROS	5,000	UNIDADE
18	43512	PAINEL COMPLETO DA BROS	6,000	UNIDADE
19	126790	MANETE DE EMBREAGEM DA BROS	22,000	UNIDADE
20	34235	MANETE DE FREIO BROS	41,000	UNIDADE
21	43514	BOÍA DE COMBUSTIVEL BROS	3,000	UNIDADE
22	36179	CDI BROS	11,000	UNIDADE
23	34250	SOQUETE FAROL BROS	50,000	UNIDADE
24	34252	STOP DE FREIO BROS	54,000	UNIDADE
25	126792	VELA DA BROS	12,000	UNIDADE
26	43511	CARBURADOR DA BROS	7,000	UNIDADE



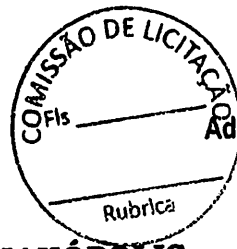
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CNPJ 83 334 672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

27	36180	FILTRO DE AR BROS	24,000	UNIDADE
28	46271	JUNTA DO MOTOR DA BROS	33,000	UNIDADE
29	34230	PISTÃO E ANEIS BROS	42,000	KIT
30	34233	LAMPADA DO FAROL BROS	61,000	UNIDADE
31	43513	ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA BROS	10,000	UNIDADE
32	126786	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL - MOTOCICLETA	207,000	UNIDADE
33	109893	CABO DO VELOCIMETRO BROS	81,000	UNIDADE
34	109891	CAPA PARA BANCO BROS	52,000	UNIDADE
35	43515	CARENAGEM DO FAROL DA BROS	84,000	UNIDADE
36	42983	CORRENTE DE COMANDO BROS	132,000	UNIDADE
37	109894	ESCAPAMENTO BROS	27,000	UNIDADE
38	42978	PARALAMA DIANTEIRO DA BROS	56,000	UNIDADE
39	43516	PEDAL DE FREIO TRASEIRO BROS	82,000	UNIDADE
40	43509	VELA DE IGNIÇÃO BROS	92,000	UNIDADE
41	126741	BENGALA DA BROS	7,000	UNIDADE
42	126788	PASTILHA DE FREIO DA BROS	20,000	UNIDADE
43	126738	GUIDAO DA BROS	5,000	UNIDADE
44	126730	RETROVISOR DA BROS	102,000	PAR
45	126789	CABO DE TRANSMISSÃO DA BROS	3,000	UNIDADE
46	126733	MANETE LADO DIREITO DA BROS	10,000	UNIDADE
47	42977	FAROL DA BROS	6,000	UNIDADE
48	126736	LAMPADA DA LANTERNA DA BROS	14,000	UNIDADE
49	126734	LANTERNA TRASEIRA DA BROS	58,000	UNIDADE
50	110976	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR CORRENTE	16,000	UNIDADE
51	126737	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DA BROS	5,000	UNIDADE
52	126729	RODA DIANTEIRA DA BROS	1,000	UNIDADE
53	126728	RODA TRASEIRA DA BROS	1,000	UNIDADE
54	64411	CAPACETE COM VISEIRA Nº 56	9,000	UNIDADE
Especificação: PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA. OBJETO DEVERA ESTAR EM ACORDO COM UMA DAS NORMAS DA ABNT 7471, NBR 7472 E NBR 7472, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CAPACETE PARA CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES.				
55	46325	CAPACETE COM VISEIRA Nº 58	19,000	UNIDADE
Especificação: PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA.				
56	46326	CAPACETE COM VISEIRA Nº 60	12,000	UNIDADE
Especificação: PRODUZIDO EM ABS/POLICARBONATO, COM CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS E COM ABERTURA AUTOMÁTICA, ELEMENTO DE SINALIZAÇÃO NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, OS CAPACETES DEVEM POSSUIR COR PRETA OU VERMELHA. OBJETO DEVERA ESTAR EM ACORDO COM UMA DAS NORMAS DA ABNT 7471, NBR 7472 E NBR 7472, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CAPACETE PARA CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES.				
57	42395	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	84,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 - Bairro Caminho das Árvores - CEP: 68632-000 - Ulianópolis - Pará.

58	111006	WISEIRA PARA CAPACETE	80,000	UNIDADE
59	126773	SERVIÇO ELETRICO - MOTOCICLETA	144,000	UNIDADE
60	126783	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU - MOTOCICLETA	145,000	UNIDADE
61	126784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - MOTOCICLETA	156,000	UNIDADE
62	126822	PNEU PREDADOR	19,000	UNIDADE
63	126823	BATERIA PARA MOTO-SELADA 5AH, REF.125,150 E 160 CILINDRADAS C/ GARANTIA 6 MESES	21,000	UNIDADE
64	29878	CABO DE ACELERADOR TIPO XTZ	2,000	UNIDADE
65	36080	CABO DE EMBREAGEM MOTO TIPO XTZ	2,000	UNIDADE
66	42586	CABO DE FREIO MOTO XTZ	2,000	UNIDADE
67	126824	CAMARA DE AR MOTO XTZ	4,000	UNIDADE
68	126825	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO XTZ	1,000	JOGO
69	36083	JUNTA MOTOR XTZ	1,000	JOGO
70	36085	PISTAO E ANEIS XTZ	1,000	KIT
71	43	KIT TRANSMISSAO XTZ	1,000	KIT
72	25258	LAMPADA DO FAROL XTZ	2,000	UNIDADE
73	43502	LONA DE FREIO DIANT.E TRASEIRO XTZ	2,000	UNIDADE
74	43503	MANETE DE FREIO XTZ	2,000	UNIDADE
75	36107	PISCA COMPLETO TRASEIRO XTZ	2,000	UNIDADE
76	31873	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XTZ	2,000	UNIDADE
77	43504	RETENTOR DE BENGALA XTZ	1,000	UNIDADE
78	47	ROLAMENTO DIANTEIRO XTZ	1,000	UNIDADE
79	36109	ROLAMENTO TRASEIRO XTZ	1,000	UNIDADE
80	36110	SOQUETE FAROL XTZ	1,000	UNIDADE
81	36111	STOP DE FREIO XTZ	1,000	UNIDADE
82	126826	PNEU DIANTEIRO MOTO XTZ	1,000	UNIDADE
83	126762	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE TRANSMISSÃO - MOTOCICLETA	48,000	UNIDADE
84	126763	SERVIÇO DE TROCA DA LAMPADA DO FAROL - MOTOCICLETA	63,000	UNIDADE
85	126764	SERVIÇO DE TROCA DA LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - MOTOCICLETA	64,000	UNIDADE
86	126765	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,000	UNIDADE
87	126766	SERVIÇO DE TROCA DO PISCA TRASEIRO COMPLETO - MOTOCICLETA	43,000	UNIDADE
88	126767	SERVIÇO DE TROCA DO PNEU PREDADOR - MOTOCICLETA	31,000	UNIDADE
89	126768	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DE BENGALA - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE
90	126769	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO - MOTOCICLETA	44,000	UNIDADE
91	126770	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO - MOTOCICLETA	44,000	UNIDADE



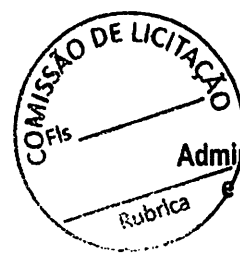
CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

92	126771	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL - MOTOCICLETA	61,000	UNIDADE
93	126772	SERVIÇO DE TROCA DO STOP DE FREIO - MOTOCICLETA	29,000	UNIDADE
94	126774	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - MOTOCICLETA	87,000	UNIDADE
95	126775	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA	31,000	JOGO
96	126776	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE
97	126777	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE
98	126778	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE FREIO - MOTOCICLETA	47,000	UNIDADE
99	126779	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR - MOTOCICLETA	54,000	UNIDADE
100	126780	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU - MOTOCICLETA	67,000	UNIDADE
101	126781	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DO MOTOR - MOTOCICLETA	45,000	JOGO
102	126782	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CAMARA - MOTOCICLETA	85,000	UNIDADE
103	126785	SERVIÇO DE TROCA DE PISTÃO E ANÉIS - MOTOCICLETA	41,000	UNIDADE
104	126829	SERVIÇO DE TROCA DO MANETE DE FREIO - MOTOCICLETA	26,000	UNIDADE
105	126732	MANETE LADO ESQUERDO DA BROS	8,000	UNIDADE
106	126735	LAMPADA DO PISCA DA BROS	10,000	UNIDADE
107	46332	SERVIÇO MECANICO - MOTOCICLETA	97,000	UNIDADE
108	34239	PISCA COMPLETO DIANTEIRO BROS	3,000	UNIDADE
109	34240	PISCA COMPLETO TRASEIRO BROS	3,000	UNIDADE
110	34228	JUNTA MOTOR BROS	2,000	JOGO
111	34258	CABO DE EMBREAGEM TITAN	2,000	UNIDADE
112	34257	CABO DE ACELERADOR TITAN	2,000	UNIDADE
113	34260	CABO DE FREIO TITAN	2,000	UNIDADE
114	126751	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA TITAN	4,000	UNIDADE
115	126752	CAMARA DE AR TRASEIRA DA TITAN	4,000	UNIDADE
116	34264	AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN	2,000	JOGO
117	34265	JUNTA MOTOR TITAN	2,000	JOGO
118	34267	PISTÃO E ANEIS TITAN	3,000	KIT
119	34269	KIT TRANSMISSÃO TITAN	3,000	KIT
120	34270	LAMPADA DO FAROL TITAN	3,000	UNIDADE
121	34271	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO TITAN	3,000	UNIDADE
122	34272	MANETE DE FREIO TITAN	3,000	UNIDADE
123	34275	PISCA COMPLETO DIANTEIRO TITAN	3,000	UNIDADE
124	34276	PISCA COMPLETO TRASEIRO TITAN	3,000	UNIDADE
125	126753	PNEU 100X90 ARO 18 DA TITAN	4,000	UNIDADE
126	34280	RETENTOR DE BENGALA TITAN	1,000	UNIDADE
127	34281	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN	1,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CNPJ 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

128	34282	ROLAMENTO TRASEIRO TITAN	1,000	UNIDADE
129	34283	SOQUETE FAROL TITAN	1,000	UNIDADE
130	34284	STOP DE FREIO TITAN	1,000	UNIDADE
131	34302	CABO DE ACELERADOR POP 100	19,000	UNIDADE
132	34303	CABO DE EMBREAGEM POP 100	19,000	UNIDADE
133	34305	CABO DE FREIO POP 100	19,000	UNIDADE
134	46297	CAMARA DE AR DA POP 100 (DIANTEIRA)	35,000	UNIDADE
135	46298	CAMARA DE AR DA POP 100 (TRASEIRA)	33,000	UNIDADE
136	126754	AMORTECEDOR TRASEIRO DA POP 100.	10,000	JOGO
137	126755	JUNTA DO MOTOR DA POP 100	7,000	JOGO
138	126756	PISTÃO E ANEIS DA POP 100	7,000	KIT
139	34324	KIT TRANSMISSÃO POP 100	23,000	KIT
140	126757	LAMPADA DO FAROL DA POP 100	13,000	UNIDADE
141	34326	LONA DE FREIO DIANT TRASEIRO POP 100	41,000	UNIDADE
142	34328	MANETE DE FREIO POP 100	9,000	UNIDADE
143	34330	PISCA COMPLETO DIANTEIRO POP 100	23,000	UNIDADE
144	34331	PISCA COMPLETO TRASEIRO POP 100	23,000	UNIDADE
145	43444	PNEU 60/100 R17	2,000	UNIDADE
146	43443	PNEU 80/100 R14	2,000	UNIDADE
147	34334	RETENTOR DE BENGALA POP 100	9,000	UNIDADE
148	34335	ROLAMENTO DIANTEIRO POP 100	24,000	UNIDADE
149	34336	ROLAMENTO TRASEIRO POP 100	24,000	UNIDADE
150	34337	SOQUETE FAROL POP 100	6,000	UNIDADE
151	34338	STOP DE FREIO POP 100	6,000	UNIDADE
152	46268	VELA IGNIÇÃO DA POP 100	14,000	UNIDADE
153	42490	RETROVISOR DA POP 100	14,000	PAR
154	42510	FAROL DA POP 100	14,000	UNIDADE
155	42512	PARALAMA DIANTEIRO DA POP 100	11,000	UNIDADE
156	42514	CARENAGEM DO FAROL DA POP 100	10,000	UNIDADE
157	126787	CORRENTE DO COMANDO DA POP 100	9,000	UNIDADE
158	42517	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DA POP 100	9,000	UNIDADE
159	46266	PNEU DIANTEIRO POP 100	23,000	UNIDADE
160	46265	PNEU TRASEIRO DA POP 100	23,000	UNIDADE
161	126795	PASTILHA DE FREIO DA POP 100	4,000	UNIDADE
162	126796	PEDAL DE FREIO DA POP 100	2,000	UNIDADE
163	126797	PAINEL COMPLETO DA POP 100	1,000	UNIDADE
164	46262	PARALAMA TRASEIRO POP 100	2,000	UNIDADE
165	126798	CAPA PARA BANCO DA POP 100	2,000	UNIDADE
166	51757	CABO DE VELOCIMETRO DA POP 100	1,000	UNIDADE
167	126799	CABO DE TRANSMISSÃO DA POP 100	3,000	UNIDADE
168	34327	MANETE DE EMBREAGEM POP 100	2,000	UNIDADE
169	46300	MANETE LADO DIREITO DA POP 100	2,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

170	51761	VELA DA POP 100	2,000	UNIDADE
171	46304	LANTERNA TRASEIRA DA POP 100	4,000	UNIDADE
172	42515	CORRENTE DE COMANDO DA POP 100	2,000	UNIDADE
173	51760	RODA TRASEIRA DA POP 100	1,000	UNIDADE
174	51759	RODA DIANTEIRA DA POP 100	1,000	UNIDADE
175	114887	AMORTECEDOR XRE300	4,000	UNIDADE
176	126800	CABO DE ACELERADOR XRE300	15,000	UNIDADE
177	126801	CABO DE EMBREAGEM XRE300	15,000	UNIDADE
178	126802	CABO DE FREIO XRE300	15,000	UNIDADE
179	126803	CAMARA DE AR DIANTEIRO XRE300	30,000	UNIDADE
180	126804	CAMARA DE AR TRASEIRO XRE300	30,000	UNIDADE
181	126805	JUNTA DO MOTOR XRE300	10,000	UNIDADE
182	126806	PISTAO DE ANEIS XRE300	7,000	UNIDADE
183	126807	KIT TRANSMISSÃO XRE300	15,000	UNIDADE
184	126808	LAMPADA FAROL XRE300	20,000	UNIDADE
185	126809	LONA DE FREIO DIANTEIRO XRE300	20,000	UNIDADE
186	126810	LONA DE FREIO TRASEIRO XRE300	20,000	UNIDADE
187	126811	MANETE DE FREIO XRE300	10,000	UNIDADE
188	126812	MANETE DE EMBREAGEM XRE300	10,000	UNIDADE
189	126813	PISCA COMPLETO DIANTEIRO XRE300	25,000	UNIDADE
190	126814	PISCA COMPLETO TRASEIRO XRE300	25,000	UNIDADE
191	126815	PNEU DIANTEIRO DA XRE300	15,000	UNIDADE
192	126816	PNEU TRASEIRO XRE300	15,000	UNIDADE
193	126817	RETENTOR DE BENGALA XRE300	25,000	UNIDADE
194	126818	ROLAMENTO DIANTEIRO XRE300	30,000	UNIDADE
195	126819	ROLAMENTO TRASEIRO XRE300	30,000	UNIDADE
196	126820	SOQUETE FAROL XRE300	10,000	UNIDADE
197	126821	STOP DE FREIO XRE300	14,000	UNIDADE

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO/SERVIÇOS:

5.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em seu próprio Estabelecimento, mediante autorização do gestor de frota ou através de requisição, contendo as seguintes especificações: marca, modelo da Motocicleta e placa, e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis para efetuar a requisição;

5.2. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuados somente com autorização do gestor de frota ou mediante apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

5.3. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no estabelecimento vencedor da licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer à CONTRATANTE as peças e serviços de manutenção para atender as motocicletas da frota Municipal objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no pregão;

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

6.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

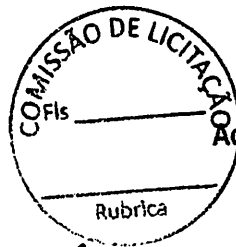
6.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

6.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através do gestor de frota/requisição do Setor solicitante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

7.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CNPJ 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

7.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

8.1. As peças/serviços a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização do gestor de frota ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

8.2. A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do gestor de frota do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência – TR.

8.3. As peças/serviços somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pelo gestor de frota;

8.4. As peças/serviços que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento;

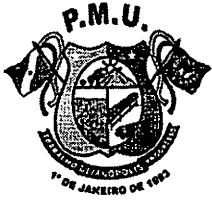
8.5. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

9.2 Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

9.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

10. PAGAMENTO:

- 10.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 10.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 10.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária Municipal de Administração e Finanças